

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD
ATA DA 38ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 28 DE MAIO DE 2024, TERÇA-FEIRA

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira (por videoconferência) e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Hilário de Castro Melo Júnior e Felipe Henrique de Souza. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, apresentando seus cumprimentos a todos. Em seguida, saudou os servidores presentes, em plenário, bem como todos que estavam acompanhando a presente sessão pelo canal do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no *YouTube*. Posteriormente, foi submetida à apreciação a Ata da 37ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 21 de maio de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Ato contínuo, deu-se início aos julgamentos dos processos para esta data.

CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO

Feito: **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1327) opostos na PROPAGANDA PARTIDÁRIA N. 0600290-27.2023.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz FERNANDO NÓBREGA DA SILVA

EMBARGANTE: AVANTE – NACIONAL

ADVOGADO: JUAN VITOR BALDUINO NOGUEIRA - OAB/DF59392

ADVOGADO: BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA - OAB/DF23067

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Embargos de declaração opostos em face do Acórdão TRE/AC n 6.895/2023 - Pedido de veiculação de propaganda partidária - Extinção sem resolução do mérito - Inserções - Órgão partidário nacional do AVANTE (AVANTE) - Primeiro semestre de 2024.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por maioria, rejeitar os embargos de declaração e não conhecer do pedido de reconsideração. Divergente o Juiz Hilário de Melo Jr., que votou no sentido de acolher os embargos de declaração, atribuindo-lhes efeitos infringentes, para fins de reconhecer a legitimidade ativa extraordinária da direção nacional do partido AVANTE quanto à veiculação de propaganda político-partidária, a ser realizada por meio de inserções, durante o primeiro semestre do ano de 2024.

JULGAMENTOS

Antes de anunciar para julgamento o Recurso Criminal Eleitoral n. 0600589-79.2020.6.01.0009, o Senhor Presidente comunicou que, segundo informação da Senhora Secretária Judiciária, o advogado Christopher Capper Mariano de Almeida assistiria ao julgamento do aludido processo pelo *YouTube*. Em seguida, foi iniciado o julgamento do referido processo.

Feito: **RECURSO CRIMINAL ELEITORAL (14209) N. 0600589-79.2020.6.01.0009**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA

Revisor: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA

RECORRENTE: JOSE BRITO DA SILVA

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

RECORRENTE: EMERSON MELO LIMA

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

RECORRENTE: CARLOS GILBERTO CAMPOS HOLANDA

REPRESENTANTE PROCESSUAL: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE -
Defensora Pública LARISSA DE SOUSA MOISES - OAB/PB21909

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Assunto: Recurso criminal eleitoral - Pedido de reforma da sentença de ID 4505972 - Pedido julgado parcialmente procedente - Corrupção eleitoral - Eleições 2020.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso interposto por JOSÉ BRITO DA SILVA e EMERSON MELO LIMA, apenas para, aplicando os critérios do art. 44 do Código Penal, substituir a pena privativa de liberdade a eles impostas por duas restritivas de direito. Quanto ao recorrente CARLOS GILBERTO CAMPOS HOLANDA, a Corte decidiu, por igual votação, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença de primeiro grau da forma como lançada, tudo nos termos do voto do relator.

Por ocasião do julgamento do Recurso Criminal Eleitoral n. 0600589-79.2020.6.01.00, após a leitura do relatório do referido processo, o Senhor Desembargador Júnior Alberto consultou se o advogado presente na sala virtual de sessões (por videoconferência) iria realizar sustentação oral. Em resposta, o advogado Sanderson Mariano informou que, infelizmente, em razão de um imprevisto, o advogado Cristopher Mariano não realizaria sustentação oral. Na oportunidade, o Senhor Presidente agradeceu pela informação. Concluído o julgamento do Recurso Criminal Eleitoral n. 0600589-79.2020.6.01.00, procedeu-se ao julgamento do processo seguinte.

Feito: **PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) N. 0600059-63.2024.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA

INTERESSADA: CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Designação de Juiz(a) Eleitoral - 3ª Zona Eleitoral.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, designar o Juiz EDER JACOBOSKI VIEGAS para exercer a titularidade da jurisdição da 3ª zona eleitoral, biênio 2024/2026, tudo nos termos do relator.

Durante os trabalhos da sessão, os demais Membros da Corte também fizeram suas autodescrições – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Concluídos os julgamentos, e não havendo outros processos, o Senhor Desembargador Júnior Alberto solicitou que fosse interrompida a transmissão da sessão pela Rede Mundial de Computadores, no canal deste TRE, no *YouTube*, a fim fazer algumas comunicações de caráter administrativo deste Tribunal aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, bem como submeter à aprovação a proposta do Calendário das Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de junho de 2024. Antes da interrupção dos trabalhos, o Senhor Presidente agradeceu a todos que acompanhavam a sessão pelo canal deste TRE, no *YouTube*, desejando-lhes uma ótima semana. Durante a interrupção da transmissão dos trabalhos, o Senhor Desembargador Júnior Alberto externou sua preocupação à Corte acerca das designações de novos juízes para as zonas eleitorais, tendo em vista a proximidade do pleito eleitoral. Salientou que, nesta data, com a designação de Juiz para a 3ª Zona Eleitoral (Juiz de Direito Eder Jacoboski Viegas), todas as zonas eleitorais estão com magistrados designados. Após algumas considerações sobre o assunto, participou que o Tribunal

de Justiça do Acre está fazendo novas remoções, o que implicará na necessidade, por parte deste TRE, de designação de novos juízes eleitorais, motivo pelo qual informou que tal fato será discutido com o Corregedor do Tribunal de Justiça do Acre e que, talvez, se reunirá com a Presidência do TJAC para expor essa sua preocupação. Na mesma ocasião, o Senhor Presidente, em nome da Corte, externou votos de felicitações aos Senhores Juízes Fernando Nóbrega e Hilário Melo Jr. pela passagem de seus aniversários, nesta data, almejando a Deus que abençoe grandemente suas vidas, com muita saúde, paz, prosperidade, felicidades e vida longa. Na oportunidade, enalteceu os magistrados, externando que são profissionais dedicados, cuja presença enriquece o Colegiado, bem como registrou sua satisfação por presidir esta Corte integrada pelos Senhores Juízes Fernando Nóbrega e Hilário Melo Jr. Sequenciando, foi submetida à aprovação dos Senhores Membros da Corte e do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto nova proposta do Calendário das Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de junho de 2024 (com sessões agendadas para os dias 10, 11, 13, 17, 18, 20, 24 e 25, todas às 15 horas). Consultados os demais Membros da Corte, o Senhor Juiz Leandro Gross comunicou que, no período de 21 a 28 de junho de 2024, estará afastado da jurisdição (e fora do Estado), em virtude de uma semana de recesso. Após prévias deliberações, foi alterada a referida proposta de Calendário, transferindo-se para o dia 14, às 15 horas, a sessão anteriormente marcada para o dia 24; e para o dia 19, às 16 horas, a sessão anteriormente agendada para o dia 25. Durante a apreciação do Calendário de Sessões, os demais Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral também parabenizaram os Senhores Juízes Fernando Nóbrega e Hilário Melo Jr. pelo aniversário de ambos, desejando-lhes muita saúde, paz, felicidades e vida longa. Na ocasião, o Senhor Juiz Fernando Nóbrega agradeceu as felicitações que foram feitas a ele e ao Senhor Juiz Hilário Melo Jr. pelos demais Membros da Corte por terem completado mais um ano de existência – neste plano físico –, dizendo ser uma honra e um privilégio integrar esta Corte, visto que a convivência os torna pessoas melhores. O Senhor Juiz Leandro Gross, por sua vez, agradeceu a todos pela sensibilidade em proceder à alteração do Calendário de Sessões deste mês. Ato contínuo, foi dado como aprovado o Calendário das Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de junho de 2024 (com sessões agendadas para dias 10, 11, 13, 14, 17, 18, 19 e 20, todas às 15 horas – exceto a sessão do dia 19, a qual terá início às 16 horas). Por fim, o Senhor Desembargador Júnior Alberto comunicou que o Tribunal Regional Eleitoral do Acre emitiu Nota de Pesar, que se encontra publicada na página deste Regional, pelo falecimento do genitor do Ministro Alexandre de Moraes, Senhor Léon Lima de Moraes. Ao mesmo tempo em que informou que a Presidência deste TRE fará uma comunicação formal ao Ministro Alexandre de Moraes pela perda do seu pai, externou solidariedade ao Ministro Alexandre de Moraes, almejando a Deus que conforte o coração da família enlutada. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, o Senhor Juiz Hilário Melo Jr. também parabenizou o Senhor Juiz Fernando Nóbrega pelo seu aniversário, bem como agradeceu aos demais Membros da Corte as felicitações, dizendo sentir-se honrado em integrar este Colegiado. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente desejou boa viagem aos Senhores Juízes Hilário Melo Jr. e Felipe Henrique, que irão participar do XI Encontro Nacional do Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral (Copeje), que acontecerá em Maceió-AL, nos dias 5 a 8 de junho. Também informou que viajará, no próximo domingo, dia 2, a Brasília-DF, para a posse da Ministra Cármen Lúcia como Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), cuja posse será realizada no dia 3 de junho do ano em curso. Já no dia 4 participará de uma reunião com a nova Presidente do TSE; e, no dia 5, viajará ao Amapá, para participar do Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (Coptrel). Na ausência de outras manifestações, o Senhor Desembargador Júnior Alberto convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 10 de junho de 2024, às quinze horas. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às dezesseis horas e trinta e oito minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador Júnior Alberto Ribeiro
Presidente

Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 19/06/2024, às 18:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 20/06/2024, às 14:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 24/06/2024, às 17:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0676601** e o código CRC **B2944E60**.